



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

- DISTRATO Nº 017/2016

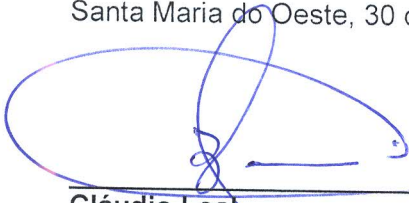
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015

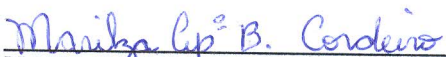
Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53 e, de outro lado **MARILZA APARECIDA BONIFACIO CORDEIRO 02287470905**, inscrito no C.N.P.J. n.º 20.051.453/0001-40, Sítio São José, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 070/2015, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015, sem ônus para ambas as partes. E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.


Santa Maria do Oeste, 30 de Junho de 2016.




Cláudio Leal
Prefeito Municipal

MARILZA APARECIDA BONIFACIO
CORDEIRO 02287470905

Testemunhas:



Jairo José Menezes
RG.: 8.702.830-1
CPF: 047.921.899-42

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-28
 RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.230-000 - FONE/FAX: (041) 3441-1234

UNIAO TRABALHADORES GESTÃO 2013-2016

DISTRATO Nº 018/2016
 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de Franca Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SPP – PR e do CPF/ME nº 348.255.171-53 e, de outro lado **RAFAELA CAETANO 09027348901**, inscrita no C.N.P.J. n.º 19.937.287/0001-44, sua Alexandre Kordiak, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas.

Parágrafo 1º:
 Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 068/2015, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015, sem ônus para ambas as partes. E por estarem justos e aceriados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 05 de Outubro de 2016.

Cláudio Leal
 Prefeito Municipal

Rafaela Caetano 09027348901

Testemunhas:
 Fernando Lopes
 RG: 7.605.179-8
 CPF: 033.183.689-03

Jaíro José Menezes
 RG: 8.702.830-1
 CPF: 047.921.899-42

PALMITAL
 Prefeitura de
 Gestão Cidadã | 2013 - 2016
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-28
 RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.230-000 - FONE/FAX: (041) 3441-1234

UNIAO TRABALHADORES GESTÃO 2013-2016

DISTRATO Nº 017/2016
 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de Franca Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SPP – PR e do CPF/ME nº 348.255.171-53 e, de outro lado **MARILZA APARECIDA BONIFACIO CORDEIRO 02287470905**, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.051.453/0001-40, S/lo São José, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas.

Parágrafo 1º:
 Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 070/2015, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015, sem ônus para ambas as partes. E por estarem justos e aceriados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 30 de Junho de 2016.

Cláudio Leal
 Prefeito Municipal

Marilza Aparecida Bonifacio Cordeiro 02287470905

Testemunhas:
 Fernando Lopes
 RG: 7.605.179-8
 CPF: 033.183.689-03

Jaíro José Menezes
 RG: 8.702.830-1
 CPF: 047.921.899-42

PALMITAL
 Prefeitura de
 Gestão Cidadã | 2013 - 2016
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Araruna
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 292/2016

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Fabiano Otávio Antonias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora abaixo relacionada suas férias regulamentadas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05/10/2016 a 03/11/2016, após cumprimento, deverá retornar à sua função de origem.

Nome: Lurdes Suzen de Freitas
 Período Aquisitivo: 2012/2013

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Paço Municipal, Prefeitura Evangélica Dal Santos Araruna, em 05 de outubro de 2016.

FABIANO OTÁVIO ANTONIASI
 Prefeito

PALMITAL
 Prefeitura de
 Gestão Cidadã | 2013 - 2016
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
 ESTADO DO PARANÁ
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-89

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2016
 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente do Poder Legislativo do Município de Araruna, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araruna – PR, decido vetar integralmente, o autógrafo de Lei nº 004/2016 aprovado em sessão plenária, datada de 21/07/2016, por razão de incompatibilidade ao Plano Diretor Municipal.

RAZÕES DO VETO

O texto do artigo 1º do autógrafo de lei prevê situação que é contraditória com o Plano Diretor deste Município.

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar integralmente o projeto em causa, já encaminhado na íntegra, o qual submetido a Vossa apreciação dos senhores membros do Poder Legislativo Municipal, retornou com a manutenção do veto total conforme constante do ofício nº 114/2016.

Publique-se.

Fabiano Otávio Antonias
 Prefeito

PALMITAL
 Prefeitura de
 Gestão Cidadã | 2013 - 2016
 EREATA

FLS 308